



LEI Nº 4.579, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para inclusão de natureza da despesa no crédito adicional de natureza especial da Lei nº 4.560, de 06 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os quadros dispostos no art. 1º da Lei de Crédito Especial de nº 4.560, de 06 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 125 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Valor: R\$ 29.518.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e dezoito mil)

Órgão: 03 – FMS
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde
Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial



Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 121 – Transferência de Convênios - União/Saúde

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão: 03 – FMS

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios - União/Saúde

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Órgão: 03 – FMS

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Ação: 2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde

Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) PJ

Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios - União/Saúde

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Órgão: 03 – FMS

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde



Ação: 2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Natureza: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Valor: R\$ 2.194.118,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e cento e dezoito reais)

Art. 2º Altera-se o artigo 3º da Lei nº 4.560, de 06 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º, no inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 (superávit, anulação ou excesso) a serem especificados no Decreto de abertura do crédito."

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias para adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA